

414.000 Material Permanente  
080 - Móveis, utensílios e instalações 5000,00  
081 - Máq., equipam. e outros p/  
escritório 1.000,00 6000,00 414.000

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 26 de novembro de 1970.

a) Lucas de Mello - O/residente

a) José Martins Ferreira - 1º secretário

a) Sebastião Jesus Soares - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na data supra.

a) Rubens T. da Silva - Dir. da Secretaria

Decreto Legislativo nº 16/70

O/Processo nº 283/70

"Altera a tabela explicativa do Orçamento vigente"

Lucas de Mello, O/residente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itaó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Decreta

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Órgão Legislativo:

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros

037- Outros serviços      Cr\$ 18,00.

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o Art. 1º, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências - nele mencionada na seguinte dotação:

1000      Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

3.1.3.0.00<sup>1</sup> Serviços de Terceiros

030- Desp. e correios e telégrafos Cr\$ 18,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 03 de dezembro de 1970.

a. Lucas de Mello - O residente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na data supra.

a) Rubens J. da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto legislativo nº 17/70

Processo nº 293/70

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Resolução nº 17/70 de 10 de dezembro de 1970"

Lucas de Mello, O residente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara, um crédito especial de Cr\$ 96480 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos) destinado a...